



## Regulamento Disciplinar do Evento da Assembleia Distrital de Interact Club

Art. 01° A finalidade do evento é atear o programa Interact de Rotary Internacional para a juventude, através do desenvolvimento do companheirismo.

Art. 02º Serão considerados participantes da Adic Woodstock: Interactianos, Rotaractianos, Rotarianos, Senhoras da Casa da Amizade e Convidados, desde que sejam devidamente apresentados.

Art. 03° Todas as caravanas deverão estar devidamente acompanhadas por pelo menos um rotariano responsável. Rotaractianos ou pais de Interactianos também são permitidos, desde que com a devida aprovação do Rotary Club patrocinador.

Art. 04º No caso da desistência de companheiros, estes não serão reembolsados dos valores pagos, podendo o mesmo enviar outro em seu lugar, desde que o novo participante se enquadre no Art.02º e que a organização do evento esteja ciente.

Art. 05° É **proibido** fumar em **qualquer** área do evento independente de clube ou organização ao qual o participante pertence.

§1º Caso haja constatação de tal fato, a punição a ser aplicada será o contato com os responsáveis e a expulsão imediata da conferência. O participante será recluso na cidade do evento até que algum maior responsável possa busca-lo.

Art. 06° É **proibido** o consumo de bebidas alcoólicas por **quaisquer** associados independente de clube ou organização.

§1º Caso haja constatação de tal fato, a punição a ser aplicada será o contato com os responsáveis e a expulsão imediata da conferência. O participante será recluso na cidade do evento até que algum maior responsável possa busca-lo.

Art. 07° É **expressamente proibido** o uso de drogas ilegais nas dependências do evento.

Art. 08° Os participantes que portarem ou fizerem uso de armas em geral, explosivas, armas brancas ou drogas ilícitas durante o evento, serão sumariamente expulsos e o fato comunicado a autoridade competente.

Art. 09° O Presidente de cada clube, ou representante, será responsável pela delegação do respectivo clube e assim como seus convidados.

Art. 10° A Comissão organizadora não se responsabiliza pela perda de valores ou pertences dos participantes do evento.





Art. 11° A comissão organizadora não assumirá nenhum ônus relativo a danos, depredações ou atos ilícitos eventualmente praticados por participantes no local durante o evento. Cada participante e seu respectivo clube será responsabilizado diretamente e isoladamente, caso venham a praticar tais atos. Responsabilizaremos também o participante de seu respectivo clube, caso pratique atos contrários aos patrimônios naturais e artificiais do local do evento.

Art. 12º Sobre horário de silêncio:

- §1º Nos dormitórios, não serão permitidos som, gritos ou qualquer tipo de objeto que emita barulho excessivo.
- §2º Fora dos dormitórios, o horário de silêncio será 00h00min às 07h00min, com exceção a realização das festas.
- §3º Onde as mesmas terão um horário de término pré-definido pela comissão organizadora.
- Art. 13° Os dormitórios serão separados por sexo.
- §1 sendo expressamente proibida a entrada ou permanência do sexo oposto durante todo o evento
- Art. 14º É expressamente proibido a demonstração **excessiva** de afeto nas dependências do evento.
- Art. 15° Será expressamente proibida à permanência dos companheiros nos dormitórios durante as palestras, sendo que, a comissão organizadora se dá ao direito de trancá-lo durante estes horários.
- Art. 16° É extremamente proibido a saída de Interactianos do local do evento. § 1° Rotaractianos só poderão sair após o término de toda programação proposta para o dia.
- Art. 17° Conhecimento do Rotary Club Patrocinador:
- §1º O "Termo de Autorização e Responsabilidade para Rotary Club".

  a) É obrigatória a apresentação do "Termo de Autorização e Responsabilidade para Rotary Club" para todos os Interact Clubs. A comissão organizadora se reserva no direito de recusar a inscrição no evento do Interact que não portar tal termo.
- Art. 18° É obrigatória à apresentação do "Termo de Autorização e Responsabilidade para Menores de Idade" assinado pelo responsável do respectivo menor a participar do evento.
- §1° A autorização do responsável para menor também é exigida para maiores de 18 anos se o mesmo ainda pertencer ao quadro de associados do Interact.
- Art. 19° Juntamente com o "Termo de Autorização e Responsabilidade para Menores de Idade", é obrigatório a apresentação e envio da cópia de identidade do responsável impressa no verso do termo supracitado.





Art. 20° É de extrema necessidade prezar pela limpeza do espaço. Não é aconselhável jogar lixo no chão e deixar em estado crítico os banheiros, a higiene é fundamental.

Art. 21° A comissão organizadora se reserva o direito de expulsar do encontro o participante que praticar atos considerados impróprios, violentos e/ou contrários aos ideais do movimento, durante o encontro, a seu critério.

Art. 22º É expressamente proibida a saída das mediações previstas pela organização do evento, salvo momentos em que sejam permitidos pelos mesmos e previstos pela programação.

Art. 23° Casos omissos a este Regulamento Disciplinar serão deliberados pela Comissão organizadora e pela Representação Distrital.